



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4742 DE 09 DE ABRIL DE 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS
QUE MENCIONA**

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 21 de abril, Tiradentes, cairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO, que o feriado estadual do dia 23 de abril, dia de São Jorge, cairá em uma quinta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nos dias **22 de abril de 2026 (quarta-feira)** e **24 de abril de 2026 (sexta-feira)**, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 09 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito